



DECRETO Nº 342/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 207 de 09 de dezembro de 2021 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$ 72.807,40
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$ 23.220,17
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$ 0,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 41.847,34
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 13.233,02
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 6.805,55
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107	R\$ 0,90
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R\$ 22.041,33



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

02.07.12.365.1400.2. 013	3.1.90.16.00.00.0 0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 6.939,98
02.07.12.365.1400.2. 013	3.1.91.13.00.00.0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 5.160,35

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Dezembro de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.10012-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	01001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	RS	1.112,07
		-	Total do Cancelamento	RS	1.112,07

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F10FF5D7

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2022**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 65.676,70 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos) para inclusão na Lei Municipal nº 1.218 de 20 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.10012-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	01001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	65.676,70
Total Crédito Adicional Suplementar				RS	65.676,70

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.10012-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	01001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	RS	2.695,64
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia de Informação e comunicação	RS	16.587,16
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio Alimentação	RS	46.393,90
		-	Total do Cancelamento	RS	65.676,70

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 28 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6F2773F9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 342/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	RS 72.807,40
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	RS 23.220,17
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	RS 0,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	103	R\$ 41.847,34
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 13.233,02
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 6.805,55
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107	R\$ 0,90
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R\$ 22.041,33
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 6.939,98
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 5.160,35

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador: IEC11A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018

IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

PRAZO PRORROGADO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 03 de Janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R\$ 267.077,70 (Duzentos e sessenta e sete mil, setenta e sete reais e setenta centavos), do contrato atualizado.

Lote	Trabalhadores	Valor Unitário por trabalhador	Valor total até o vencimento do Aditivo 90 (noventa) dias
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS	R\$ 2.540,31	R\$ 228.627,90
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) VIGIAS, CARGA HORÁRIA DE 12/36 HORAS	R\$ 2.563,32	R\$ 38.449,80

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador: 75195143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

Câmara Municipal de Cerro Azul
Gabinete da Presidência
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4700,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sra. Josieli de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no artigo 17º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021:

RESOLVE